

## **LEI ORDINÁRIA Nº 602**

*de 27 de novembro de 1987*

### **DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE NOME DE RUAS NOS LOTEAMENTOS DA VILA TEIXEIRA E SANTO ANTONIO II, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim em sessão ordinária realizada no dia 23 de novembro de 1987 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica denominada RUA ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, a via pública antes como o nome de Rua Pérola, na Vila Santo Antonio II, criada pela Lei Municipal nº 547/1985 de 03.05.85 no seu artigo 1º, obedecendo as mesmas confrontações.*

#### **Art. 2º..**

.....

**Art. 4º..** *Fica denominada RUA PEDRO PAULO MARIANI, a via pública antes com o nome de Rua Opala, também criada pela Lei nº 547/1985 de 03.05.85, no seu artigo 4º obedecendo as mesmas confrontações.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 27.11.1987*

*Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*